

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

TERMO DE APROVAÇÃO Nº PGR2017012904

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome/Razão Social: COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.312.872/0001-74

Atividade principal: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS

Endereço: RUA NEREU RAMOS **Nº.** 646

Bairro: PARANGABA **Complemento:**

IPTU: 165395-1 **Contato 1:** (08)53495-4452 **Contato 2:** (085)34951-919

Email: madsafra@yahoo.com.br

Responsável legal: JOSE IVANILSON NOCRATO BARROS

CPF: 567.227.963-53 **Contato:** (85)34951-919 (85)3495-4452

Email: madsafra@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557 **Email:** laizherida@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: Jose Ivanilson Nocrato Barros

CPF: 567.227.963-53

Contato: (85)34951-919 (85)3495-4452 **Email:** madsafra@yahoo.com.br

Nº Registro Profissional: **Cargo ou função:** Sócio Proprietário

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.1	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	565.0	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	308.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	188.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	90.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas

Data de início Data da conclusão

Disponibilizar tambores de resíduos não recicláveis em cada frente de serviço.

03/10/2017 02/12/2017

Manter organizada a área de armazenamento temporário das raspas e pó de madeira, se possível, acondicionar em sacos para facilitar sua destinação.

03/10/2017 02/12/2017

Identificação dos tambores e baias de armazenamento de resíduos.

03/10/2017 02/12/2017

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semi-sólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semi-sólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Para assegurar que todos os resíduos sólidos são gerenciados de forma apropriada e segura, desde a sua geração até a destinação final, o manejo adequado para triagem e armazenamento dos Resíduos Sólidos envolvem algumas etapas essenciais, apresentadas e detalhadas a seguir, sendo elas:

1. Segregação e Acondicionamento dos resíduos sólidos na origem.
2. Coleta, transporte e armazenamento interno.
3. Transporte Externo e Destinação Final.

1. Segregação e Acondicionamento de resíduos na origem.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA 275/2001.

AMARELO - METAL

AZUL - PAPEL / PAPELÃO

BRANCO - RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE

CINZA - INSERVÍEIL

LARANJA - RESÍDUO PERIGOSO

MARRON - RESÍDUO ORGÂNICO

PRETO - MADEIRA

VERDE - VIDRO

VERMELHO - PLÁSTICO

2. Coleta, transporte e armazenamento interno

Esta etapa consiste na coleta no transporte dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, aguardando a sua disposição ou destinação final. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo critérios, normalmente relacionado à quantidade gerada e/ou aos critérios estabelecidos pela empresa contratada. Após a coleta dos resíduos na fonte, em conformidade com as deliberações das legislações federais, estaduais e municipais vigentes, com pessoal responsável utilizando EPI, todos os resíduos devem ser armazenados em local específico, devidamente identificado, o qual garanta a integridade dos resíduos, bem como der fácil acesso para a realização da coleta e do transporte externo dos mesmos.

3. Transporte externo e Destinação Final

Os resíduos gerados deverão ser coletados sempre buscando não acumular resíduos que atrapalhe a circulação de pessoas e maquinários. Nas situações em que a própria empresa irá transportar o seu resíduo, a mesma deve apresentar um comprovante da destinação final, por meio de Nota Fiscal, recibo ou declaração de doação (destinação), especificando para onde foi destinado e para que (reciclagem reuso, incineração, etc).

OBSERVAÇÕES

Os resíduos de madeira cuja geração é 565 L/dia referem-se às sobras de madeira do processo produtivo.

Os resíduos de madeira cuja geração é 308 L/dia referem-se às raspas (maravalhas) e pó, os quais são reutilizados como forro dos sistemas de "cama" na criação de frangos.

Os resíduos de madeira cuja geração é 188 L/dia referem-se aos sarrafos, os quais são reutilizados no processo produtivo.

Os pedaços de madeira e os sarrafos inservíveis são transformados em raspas, somando-os às raspas geradas no processo produtivo, as quais, após doação, são reutilizadas como forro dos sistemas de "cama" na criação de frangos.

No que concerne ao Resíduos Classe I

- Lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente): São armazenados e acondicionados em conformidade com as características e volume do resíduo gerado. O ideal para transporte e destinação final dos resíduos de lâmpadas é ser feita por logística reversa. Não sendo possível, deverá ser contratada uma empresa devidamente licenciada e credenciada para destinar os resíduos de lâmpadas quando tiver quantidades razoáveis para destinação.

Os resíduos denominados de não-recicláveis, no presente estabelecimento, referem-se às sobras de

alimentos, resíduos de escritório, de banheiro e varrição.

Destaca-que que a Técnica Responsável pela elaboração não foi contratada para a implementação do mesmo, ficando vinculado apenas na situação em que haja alguma alteração no processo, gerando novos resíduos, bem como troca da empresa a ser contratada para a destinação dos resíduos, por favor informar ao técnico responsável pela elaboração, para que seja feita as devidas correções

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma.

Fotos do abrigo externo dos resíduos



JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data do Cadastro: 26/09/17 08:23

Número Protocolo PGR2017012904	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS	Numero 646
Bairro PARANGABA	Município FORTALEZA

CNPJ/CPF 12.312.872/0001-74

Atividade Principal FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
--

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.1	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	565.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	308.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	188.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	90.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

TERMO DE APROVAÇÃO N° PGR2017012904

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome/Razão Social: COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.312.872/0001-74

Atividade principal: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS

Endereço: RUA NEREU RAMOS **Nº.** 646

Bairro: PARANGABA **Complemento:**

IPTU: 165395-1 **Contato 1:** (08)53495-4452 **Contato 2:** (085)34951-919

Email: madsafra@yahoo.com.br

Responsável legal: JOSE IVANILSON NOCRATO BARROS

CPF: 567.227.963-53 **Contato:** (85)34951-919 (85)3495-4452

Email: madsafra@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557 **Email:** laizherida@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: Jose Ivanilson Nocrato Barros

CPF: 567.227.963-53

Contato: (85)34951-919 (85)3495-4452 **Email:** madsafra@yahoo.com.br

Nº Registro Profissional: **Cargo ou função:** Sócio Proprietário

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.1	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	565.0	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	308.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	188.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	90.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas

Data de início Data da conclusão

Disponibilizar tambores de resíduos não recicláveis em cada frente de serviço.

03/10/2017 02/12/2017

Manter organizada a área de armazenamento temporário das raspas e pó de madeira, se possível, acondicionar em sacos para facilitar sua destinação.

03/10/2017 02/12/2017

Identificação dos tambores e baias de armazenamento de resíduos.

03/10/2017 02/12/2017

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semi-sólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semi-sólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Para assegurar que todos os resíduos sólidos são gerenciados de forma apropriada e segura, desde a sua geração até a destinação final, o manejo adequado para triagem e armazenamento dos Resíduos Sólidos envolvem algumas etapas essenciais, apresentadas e detalhadas a seguir, sendo elas:

1. Segregação e Acondicionamento dos resíduos sólidos na origem.
2. Coleta, transporte e armazenamento interno.
3. Transporte Externo e Destinação Final.

1. Segregação e Acondicionamento de resíduos na origem.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA 275/2001.

AMARELO - METAL

AZUL - PAPEL / PAPELÃO

BRANCO - RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE

CINZA - INSERVÍEIL

LARANJA - RESÍDUO PERIGOSO

MARRON - RESÍDUO ORGÂNICO

PRETO - MADEIRA

VERDE - VIDRO

VERMELHO - PLÁSTICO

2. Coleta, transporte e armazenamento interno

Esta etapa consiste na coleta no transporte dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, aguardando a sua disposição ou destinação final. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo critérios, normalmente relacionado à quantidade gerada e/ou aos critérios estabelecidos pela empresa contratada. Após a coleta dos resíduos na fonte, em conformidade com as deliberações das legislações federais, estaduais e municipais vigentes, com pessoal responsável utilizando EPI, todos os resíduos devem ser armazenados em local específico, devidamente identificado, o qual garanta a integridade dos resíduos, bem como der fácil acesso para a realização da coleta e do transporte externo dos mesmos.

3. Transporte externo e Destinação Final

Os resíduos gerados deverão ser coletados sempre buscando não acumular resíduos que atrapalhe a circulação de pessoas e maquinários. Nas situações em que a própria empresa irá transportar o seu resíduo, a mesma deve apresentar um comprovante da destinação final, por meio de Nota Fiscal, recibo ou declaração de doação (destinação), especificando para onde foi destinado e para que (reciclagem reuso, incineração, etc).

OBSERVAÇÕES

Os resíduos de madeira cuja geração é 565 L/dia referem-se às sobras de madeira do processo produtivo.

Os resíduos de madeira cuja geração é 308 L/dia referem-se às raspas (maravalhas) e pó, os quais são reutilizados como forro dos sistemas de "cama" na criação de frangos.

Os resíduos de madeira cuja geração é 188 L/dia referem-se aos sarrafos, os quais são reutilizados no processo produtivo.

No que concerne ao Resíduos Classe I

- Lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente): São armazenados e acondicionados em conformidade com as características e volume do resíduo gerado. O ideal para transporte e destinação final dos resíduos de lâmpadas é ser feita por logística reversa. Não sendo possível, deverá ser contratada uma empresa devidamente licenciada e credenciada para destinar os resíduos de lâmpadas quando tiver quantidades razoáveis para destinação.

Os resíduos denominados de não-recicláveis, no presente estabelecimento, referem-se às sobras de alimentos, resíduos de escritório, de banheiro e varrição.

Destaca-que que a Técnica Responsável pela elaboração não foi contratada para implementação do mesmo, ficando vinculado apenas na situação em que haja alguma alteração no processo, gerando novos resíduos,

bem como troca da empresa a ser contratada para a destinação dos resíduos, por favor informar ao técnico responsável pela elaboração, para que seja feita as devidas correções

ANEXOS

JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma.

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data do Cadastro: 26/09/17 08:23

Número Protocolo PGR2017012904	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS	Numero 646
Bairro PARANGABA	Município FORTALEZA

CNPJ/CPF 12.312.872/0001-74

Atividade Principal FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
--

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.1	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	565.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	308.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	188.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	90.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

TERMO DE APROVAÇÃO Nº PGR2017012904

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome/Razão Social: COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LDTA - ME

CNPJ/CPF: 12.312.872/0001-74

Atividade principal: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Endereço: RUA NEREU RAMOS **Nº.** 646

Bairro: PARANGABA	Complemento:
--------------------------	---------------------

IPTU: 165395-1	Contato 1: (08)53495-4452	Contato 2: (085)34951-919
-----------------------	----------------------------------	----------------------------------

Email: madsafra@yahoo.com.br

Responsável legal: JOSE IVANILSON NOCRATO BARROS

CPF: 567.227.963-53	Contato: (85)34951-919 (85)3495-	Email: madsafra@yahoo.
----------------------------	---	-------------------------------

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557 **Email:** laizherida@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO NO EMPREENDIMENTO

Nome: Jose Ivanilson Nocrato Barros

CPF: 567.227.963-53

Contato: (85)34951-919 (85)3495-4452 **Email:** madsafra@yahoo.com.br

Nº Registro Profissional: **Cargo ou função:** Sócio Proprietário

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.1	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	565.0	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	308.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	188.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	90.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Disponibilizar tambores de resíduos não recicláveis em cada frente de serviço.	03/10/2017	02/12/2017
Confecção das baias de madeira para armazenamento temporário dos sarrafos.	03/10/2017	02/12/2017
Providenciar o fechamento das laterais da baia de madeira destinada ao armazenamento temporário das sobras de madeira.	03/10/2017	02/12/2017
Manter organizada a área de armazenamento temporário das raspas e pó de madeira, se possível, acondicionar em sacos para facilitar sua destinação.	03/10/2017	02/12/2017
Identificação dos tambores e baias de armazenamento de resíduos.	03/10/2017	02/12/2017

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semi-sólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semi-sólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma

representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Para assegurar que todos os resíduos sólidos são gerenciados de forma apropriada e segura, desde a sua geração até a destinação final, o manejo adequado para triagem e armazenamento dos Resíduos Sólidos envolvem algumas etapas essenciais, apresentadas e detalhadas a seguir, sendo elas:

1. Segregação e Acondicionamento dos resíduos sólidos na origem.
2. Coleta, transporte e armazenamento interno.
3. Transporte Externo e Destinação Final.

1. Segregação e Acondicionamento de resíduos na origem.

Segundo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA 275/2001.

AMARELO - METAL

AZUL - PAPEL / PAPELÃO

BRANCO - RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE

CINZA - INSERVÍEIL

LARANJA - RESÍDUO PERIGOSO

MARRON - RESÍDUO ORGÂNICO

PRETO - MADEIRA

VERDE - VIDRO

VERMELHO - PLÁSTICO

2. Coleta, transporte e armazenamento interno

Esta etapa consiste na coleta no transporte dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, aguardando a sua disposição ou destinação final. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo critérios, normalmente relacionado à quantidade gerada e/ou aos critérios estabelecidos pela empresa contratada. Após a coleta dos resíduos na fonte, em conformidade com as deliberações das legislações federais, estaduais e municipais vigentes, com pessoal responsável utilizando EPI, todos os resíduos devem ser armazenados em local específico, devidamente identificado, o qual garanta a integridade dos resíduos, bem como der fácil acesso para a realização da coleta e do transporte externo dos mesmos.

3. Transporte externo e Destinação Final

Os resíduos gerados deverão ser coletados sempre buscando não acumular resíduos que atrapalhe a circulação de pessoas e maquinários. Nas situações em que a própria empresa irá transportar o seu resíduo, a mesma deve apresentar um comprovante da destinação final, por meio de Nota Fiscal, recibo ou declaração de doação (destinação), especificando para onde foi destinado e para que (reciclagem reuso, incineração, etc).

OBSERVAÇÕES

Os resíduos de madeira cuja geração é 565 L/dia referem-se às sobras de madeira do processo produtivo.

Os resíduos de madeira cuja geração é 308 L/dia referem-se às raspas (maravalhas) e pó, os quais são reutilizados como forro dos sistemas de "cama" na criação de frangos.

Os resíduos de madeira cuja geração é 188 L/dia referem-se aos sarrafos, os quais são reutilizados no processo produtivo.

No que concerne ao Resíduos Classe I

- Lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente): São armazenados e acondicionados em conformidade com as características e volume do resíduo gerado. O ideal para transporte e destinação final dos resíduos de lâmpadas é ser feita por logística reversa. Não sendo possível, deverá ser contratada uma empresa devidamente licenciada e credenciada para destinar os resíduos de lâmpadas quando tiver quantidades razoáveis para destinação.

Os resíduos denominados de não-recicláveis, no presente estabelecimento, referem-se às sobras de

alimentos, resíduos de escritório, de banheiro e varrição.

Destaca-que que a Técnica Responsável pela elaboração não foi contratada pela implementação do mesmo, ficando vinculado apenas na situação em que haja alguma alteração no processo, gerando novos resíduos, bem como troca da empresa a ser contratada para a destinação dos resíduos, por favor informar ao técnico responsável pela elaboração, para que seja feita as devidas correções

ANEXOS

JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma.

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Fortaleza, 2 de Outubro de 2017



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data do Cadastro: 26/09/17 08:23

Número Protocolo PGR2017012904	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social Comercial de Madeiras Safra LDTA - ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS	Numero 646
-------------------------------------	----------------------

Bairro PARANGABA	Município FORTALEZA	Estado CEARÁ
----------------------------	-------------------------------	------------------------

CNPJ/CPF 12.312.872/0001-74

Atividade Principal FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
--

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	0.1	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SELOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	565.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	308.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	188.0	A granel	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	90.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e





INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO

Título profissional: **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**

RNP: **061420076-8**

2. Contratante

Contratante: **COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **12.312.872/0001-74**

RUA NEREU RAMOS

Nº: **646**

Complemento:

Bairro: **PARANGABA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60710480**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R\$ 900,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **12.312.872/0001-74**

RUA NEREU RAMOS

Nº: **646**

Complemento:

Bairro: **PARANGABA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60710480**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **26/09/2017** Previsão de término: **10/10/2017**

Finalidade: **Ambiental**

4. Atividade Técnica

A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO - CPF: 025.047.973-70

, de _____ de _____
Local data

COMERCIAL DE MADEIRAS SAFRA LTDA - ME - CNPJ: 12.312.872/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **27/09/2017**

Nosso Número: **8212155634**